



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

*Correspondência*

Recebida em

22/04/86

as 16:40 horas

Zionei

MENSAGEM N° 006, de 22.04.86

A  
**Comissão de Justiça, Legislação e Finanças**

Exmo.Sr.  
Dr. Norton Antônio Fagundes Reis  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a essa egrégia Câmara, para apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre complementação de pagamento à EMATER-MG e abre Crédito Suplementar", tendo em vista o disposto no Termo Aditivo de Convênio celebrado entre aquela Empresa e a Prefeitura Municipal de Ubá, em 27.12.77, destinando-lhe, nos orçamentos anuais, 1% (hum por cento) da Quota do FPM-Fundo de Participação dos Municípios, recebida mensalmente, para subvencionar a dita Empresa pela execução do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Setores Agropecuário e Bem-Estar Social, neste Município.

Tal medida se deve ao fato de que, no exercício financeiro de 1985, somente foi paga à EMATER-MG, em 03.01.86, a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), por força da Lei nº 1710, de 27.11.85, valor este que não correspondeu ao total da arrecadação do FPM naquele exercício, conforme Quadro Demonstrativo da Arrecadação das Quotas do FPM em 1985, já em poder dessa Casa.

Assim sendo, aguardamos que o presente Projeto seja apreciado, com o mesmo espírito de justiça que sempre norteou a conduta dos nobres membros do Legislativo Ubaense, em regime de urgência, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

Pelo exposto, expressamos a V.Exª e aos seus dignos pares os elevados protestos de nosso costumeiro apreço, real estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JOSÉ BIGONHA GAZOLLA  
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 22 de abril de 1986.